



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 061/2024 exarado no processo administrativo nº 151/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIGAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO DA RUA DA ENTRADA ATÉ O PRÉDIO DA CRECHE PANDORGA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS.**

REGIS ARTUR BOSA VIOLLI CNPJ nº 33.545.332/0001-00, situado na Rua Sete de Setembro, nº505. Bairro: Centro, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço é necessária para o correto funcionamento da estrutura elétrica da Creche, pois o projeto padrão não contemplava a ligação elétrica do prédio da Creche Pandorga até a rua de entrada.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 525 – 3390.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 11 de Março de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL